



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - CREA-DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2023

DATA DE INÍCIO: 26/05/2023	DATA DE TÉRMINO: 29/05/2023	DURAÇÃO: 24 horas
-------------------------------	--------------------------------	----------------------

1. OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA

Objetivos da auditoria:

A Auditoria Interna tem como objetivos principais: planejar e executar auditoria regulares de forma sistemática e organizada; monitorar o cumprimento dos requisitos estatutários e regulamentares quando aplicáveis aos processos finalísticos e de apoio; monitorar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

De modo geral, as atividades de auditoria e acompanhamento buscam auxiliar a Administração do Crea-DF no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, por meio de análise dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem sua estrutura organizacional, verificando, sobretudo, a aderência às normas e os princípios que regem a Administração Pública.

Escopo: A presente auditoria tem como escopo monitorar e verificar se as recomendações emitidas no relatório nº 004/2022, proveniente desta unidade de Auditoria Interna - AUD, resultante da auditoria realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2022, a pedido da Presidência do Conselho, com o objetivo de verificar se os contratos firmados pela casa estavam cadastrados e tendo o seu acompanhamento por meio do SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações, adquirido com esta finalidade. Referido relatório, após a anuência da Presidência do Conselho foi encaminhado as unidades envolvidas para conhecimento e providências.

A presente auditoria foi realizada nos dias 26 e 29 de maio de 2023.

Requisitos: NBR ISO 9001:2015, Instrução Normativa 05/2021 da Controladoria Geral da União – CGU.

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

- Relatório de Gestão 2022 – Gestão de Licitação e Contratos
- SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações

3. EQUIPE DE AUDITORIA

- Helena de Fatima Oliveira;

4. DO RELATO E DAS EVIDÊNCIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - CREA-DF

1. SICCL – Sistema de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações

Em 2018, o Crea-DF adquiriu junto à empresa Implanta, conforme processo nº 213161/2018, um módulo denominado sistema de gestão de contratos, ao argumento de que traria maior segurança aos gestores de contrato, mitigando, dessa maneira, eventuais riscos advindos de possíveis falhas no acompanhamento, na gestão e na fiscalização destes.

Dentre as funcionalidades específicas do produto constam: emissão de alerta de contrato a vencer, a emissão de alerta de percentual da execução do contrato e a emissão de alerta de parcelas a vencer por contrato, que poderão ser habilitadas pelo gestor e pelo fiscal do contrato. O Sistema conta, ainda, na barra superior da página inicial, com um ícone intitulado “Autotreinamento” onde o usuário poderá acessar e assistir aos vídeos esclarecendo como utilizar o sistema e suas funcionalidades.

Quando da auditoria realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2022, a AUD, constatou que dos 39 contratos vigentes à época, 27 deles estavam cadastrados e tendo o seu acompanhamento via sistema e 12 não.

A partir desse constatação a unidade de auditoria interna emitiu as recomendações a seguir:

- i) *seja, primeiramente, possibilitado aos empregados designados para serem gestores de contrato e que não participaram do treinamento ocorrido nos dias 03 e 04 de maio de 2021, capacitação na operacionalização do sistema, pela GCC;*
- ii) *seja encaminhado expediente da presidência, aos gestores designados para que os contratos ainda não cadastrados no SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações, sejam cadastrados, habilitando as funcionalidades disponíveis, tais como: alerta de contrato a vencer; alerta de percentual da execução de contrato e alerta de parcelas a vencer por contrato, em prazo especificado, sob pena de o gestor que não o fizer, após o treinamento, para os que ainda não foram capacitados, ser advertido ao argumento de descumprimento do estabelecido no inciso III do art. 92 do Regulamento de Pessoal.*

Dessa maneira, foi oportunizado novo treinamento aos gestores e fiscais de contratos de modo a capacitá-los no uso da ferramenta, no dia 09 de agosto de 2022.

2. Das Diligências

A partir da necessidade de o Conselho publicar seus dados no Portal da Transparência, em formato de Dados Abertos, para atender a Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, Acórdão 96/2016 – TCU – Plenário, bem como as orientações também daquela corte de Contas consignadas na auditoria denominada de ciclo 2 – Dados Abertos em que o Tribunal enfatiza a necessidade de os Conselhos de Fiscalização Profissional publicarem seus dados em formato aberto.

Dentre os conteúdos a serem publicados, no formato acima citado, estão aqueles relacionados a Contratos e Convênios. Contudo, para que o Conselho possa extrair as informações do sistema, em formato de dados abertos e exportá-los para o portal de transparência, é necessário que o Sistema seja alimentado com as informações relativas aos contratos e aos convênios firmados. Nascendo daí a necessidade de esta unidade verificar se os contratos e os convênios firmados pelo Crea-DF, estavam cadastrados e tendo seu acompanhamento via sistema.

A auditoria foi realizada nos dias 26 e 29 de maio de 2023, após a análise realizada no SICCL, constatamos que dos 58 (cinquenta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - CREA-DF

e oito) contratos firmados em 2022, apenas 23 (vinte e três) deles encontram-se cadastrados e tendo a sua execução acompanhada via sistema e os 25 (vinte e cinco) demais, não, evidenciando a necessidade premente de que estes sejam cadastrados e tenha sua execução acompanhada via sistema, visto que o Conselho investiu na aquisição do sistema objeto deste e na capacitação dos colaboradores.

3. Das recomendações

Diante da evidência expostas, recomendamos que a presidência do Conselho encaminhe expediente aos gestores designados para que os contratos ainda não cadastrados no SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações, sejam cadastrados, no prazo máximo de 30 dias, habilitando as funcionalidades disponíveis, tais como: alerta de contrato a vencer; alerta de percentual da execução de contrato e alerta de parcelas a vencer por contrato, em prazo especificado, sob pena de o gestor que não o fizer, ser advertido ao argumento de descumprimento do estabelecido no inciso III do art. 92 do Regulamento de Pessoal.

5. RELAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES EVIDENCIADAS

Dos 58 (cinquenta e oito) contratos firmados no exercício de 2022, ficou evidenciado que 25 (vinte e cinco) deles não estão cadastrados no SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras, Contratos e das Licitações, nem tendo a sua execução acompanhada pelo referido sistema e são eles:

6. RELAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA EVIDENCIADAS

Não foram evidenciadas oportunidades de melhoria.

7. RELAÇÃO DE CONFORMIDADES EVIDENCIADAS

Em 2018, o Crea-DF adquiriu junto à empresa Implanta, conforme processo nº 213161/2018, um módulo denominado sistema de gestão de contratos, ao argumento de que traria maior segurança aos gestores de contrato, mitigando, dessa maneira, eventuais riscos advindos de possíveis falhas no acompanhamento, na gestão e na fiscalização destes.

Dentre as funcionalidades específicas do produto constam: emissão de alerta de contrato a vencer, a emissão de alerta de percentual da execução do contrato e a emissão de alerta de parcelas a vencer por contrato, que poderão ser habilitadas pelo gestor e pelo fiscal do contrato. O Sistema conta, ainda, na barra superior da página inicial, com um ícone intitulado “Autotreinamento” onde o usuário poderá acessar e assistir aos vídeos esclarecendo como utilizar o sistema e suas funcionalidades.

8 - CONCLUSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - CREA-DF

A Auditoria Interna, no exercício de seu mister e dando continuidade ao processo de acompanhamento e monitoramento das recomendações exaradas no relatório 004/2022, com o escopo de verificar se os contratos vigentes do Regional encontram-se devidamente cadastrados no SICCL – Sistema de Controle de Gestão das Compras e Contratos e das Licitações, realizou auditoria nos dias 26 e 29 de maio do corrente.

Após a realizada a auditoria ficou claro o fato de que dos 58 (cinquenta e oito) contratos firmados em 2022, apenas 23 (vinte e três) deles encontram-se cadastrados e tendo a sua execução acompanhada via sistema e os 25 (vinte e cinco) demais, não, evidenciando a necessidade premente de que estes sejam cadastrados e tenha sua execução acompanhada via sistema, visto que o Conselho investiu na aquisição do sistema objeto deste e na capacitação dos colaboradores.

Brasília, 9 de outubro de 2023

Helena de Fátima Oliveira
Analista/Auditora Interna
OAB/DF 37.444

